

LEI ORDINÁRIA Nº 620

de 04 de junho de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais no Exercício de 1990."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pro ceder a abertura de Créditos Adicionais no per centual de 80% (oitenta por cento) do total do Orçamento inicial para o Exercício de 1990.

Art. 2º.

Os recursos a serem utilizados são os defini dos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/06/1990

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 620/1990 - 04 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em